

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PORTIMÃO

PLANO DE SALVAMENTO MARÍTIMO

PSM



CAPITANIA DO PORTO DE PORTIMÃO

CARTA DE PROMULGAÇÃO

O Plano de Salvamento Marítimo da Capitania do Porto de Portimão, doravante designado por PSM, é o instrumento ao dispor do Capitão do Porto e Autoridade Marítima Local que contem as disposições e procedimentos a utilizar nas ações de socorro e salvamento no seu espaço de jurisdição.

PSM foi elaborado de acordo com a legislação em vigor, atentos os procedimentos estabelecidos em matéria de busca e salvamento marítimo, competências e acordos estabelecidos, pressupondo o envolvimento dos órgãos locais da Autoridade Marítima em toda a sua extensão, e prevendo uma estreita relação com os *Maritime Rescue Coordination Center* (MRCC), *Maritime Rescue Sub-Centre* (MRSC) e estruturas de proteção civil, além de outras entidades que colaboram no âmbito das suas responsabilidades.

Portimão, 31 de outubro de 2024.

O CAPITÃO DO PORTO

Eduardo Luís Pousadas Godinho

Capitão-de-fragata

REGISTO DE ALTERAÇÕES

[illegible]

ÍNDICE

PLANO DE SALVAMENTO MARÍTIMO DA CAPITANIA DO PORTO DE PORTIMÃO	
1. FINALIDADE.....	1
2. SITUAÇÃO.....	1
3. OBJETIVO.....	2
4. MEIOS.....	3
5. DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO RELEVANTE	3
6. ATIVAÇÃO.....	4
7. ORGANIZAÇÃO	4
8. SITUAÇÕES TÍPICAS	7
9. ACESSOS DE EMERGÊNCIA	9
10. COMUNICAÇÕES	11
11. INFORMAÇÃO PÚBLICA	11
12. RELATÓRIO	12
APÊNDICE A	
FLUXOGRAMA DE PROCEDIMENTOS	
APÊNDICE B	
PLANO DE COMUNICAÇÕES	
APÊNDICE C.....	
REGISTO DE OCORRÊNCIA.....	

APÊNDICE D

PORTOS DE ABRIGO E VARADOUROS.....

APÊNDICE E.....

INFORMAÇÃO PÚBLICA

APÊNDICE F

RELAÇÃO DE MEIOS EXISTENTES.....

APÊNDICE G

PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO

APÊNDICE H

ANEXO

CENÁRIOS E GRELHA DE ALARMES

Plano de Salvamento Marítimo da Capitania do Porto de Portimão

1. FINALIDADE

O Plano de Segurança Marítimo (PSM) da Capitania do Porto de Portimão (CPP) tem por finalidade salvaguardar a vida humana nos espaços de jurisdição da CPP através da implementação de procedimentos que permitam uma utilização eficiente e eficaz dos meios disponíveis.

2. SITUAÇÃO

- O espaço de responsabilidade da CPP, encontra-se limitado desde a margem Oeste do rio de Alvor ($37^{\circ}07'09''\text{N}$ $08^{\circ}37'07''\text{W}$) até à foz da ribeira de Quarteira ($37^{\circ}06'32''\text{N}$ $08^{\circ}31'41''\text{W}$).
- No mar, dentro dos limites em latitude anteriormente referidos, estendendo-se desde a linha interior do Domínio Público Marítimo até ao limite exterior da plataforma continental, como representado na Figura 1.

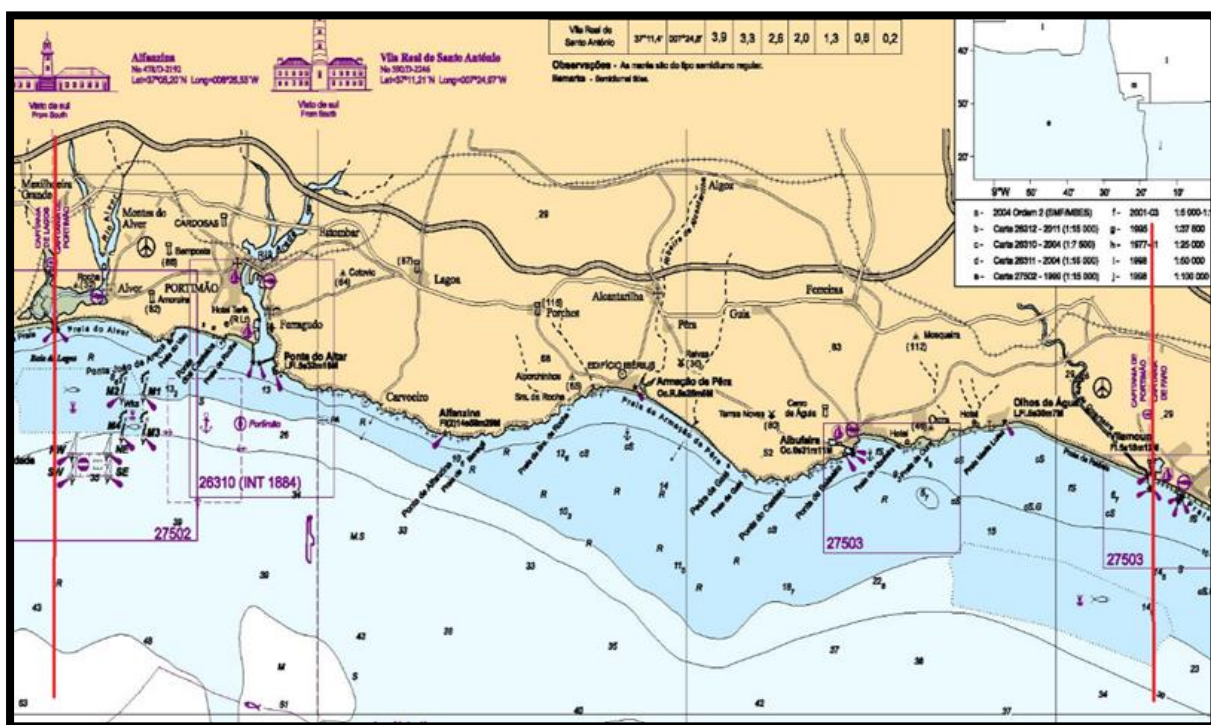


Figura 1 – Espaço de jurisdição da Capitania do Porto de Portimão.

- Nos rios
 - Rio de Alvor e seus braços;
 - Rio Arade até Silves, inclusive;
 - Rio Odelouca até à ponte;
 - Ribeira de Boina até ao porto de Vau;
 - Ribeira do Farelo até ao Poço de Fuzeiro;

(6) Ribeira de Odiáxere até Vale de Lama.

d) Morfologia da Faixa Costeira da área da Capitania do Porto de Portimão

A morfologia da área costeira é mista e variada conjugando segmentos de arribas verticais talhadas em rocha carbonatadas do Miocénico e segmentos de acumulação associadas a sistemas estuarino-lagunares holocénicos, em diferentes estados de formação. A área de influência da CPP estende-se por 4 municípios com uma frente de mar de 46 km, composta por 48 praias (28 no Concelho de Albufeira, 12 no Concelho de Lagoa, 6 no Concelho de Portimão e 2 no Concelho de Silves). Para além das Unidades Balneares existem também uma variedade de empresas marítimo-turísticas (MT) que se dedicam essencialmente à exploração de grutas e do ambiente que as rodeiam, bem como à observação de golfinhos.



Figura 2 – Morfologia da área costeira da Capitania do Porto de Portimão.

e) Porto de abrigo e Varadouros

Conforme **apêndice D**.

3. OBJETIVO

O presente PSM tem como objetivo a definição de procedimentos (**Apêndice A**), desde a receção do alerta relativo a um acidente da área de jurisdição da CPP até à conclusão do processo, incluindo a localização, recuperação, assistência e encaminhamento das vítimas para outros Agentes de Proteção Civil (APC).



Figura 3 – Esquematização do processo de assistência e encaminhamento das vítimas.

4. MEIOS

Para satisfação do presente plano a CPP, sem prejuízo de poder requisitar meios a outras entidades, dispõe dos meios especificados no **Apêndice F**.

5. DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO RELEVANTE

Após recebida a comunicação de acidente, por qualquer dos elementos que prestam serviço na CPP, deverá ser informado prontamente o piquete do Comando Local da Polícia Marítima de Portimão (CLPM) que diligenciará para que seja **confirmada a informação, localização e envolvências**.

Simultaneamente, deverá informar com a maior brevidade possível os seguintes elementos:

- (1) Capitão do Porto (CP) ou o seu substituto;
- (2) O 2º Comandante (2CTE) CLPM;
- (3) O Patrão-Mor da CPP.

O piquete da PM deve imediatamente alertar:

- (1) O CP ou o seu substituto;
- (2) O Pessoal da Estação Salva-Vidas “Patrão Pedro Jorge Casimiro Cardoso” para aprontamento das embarcações necessárias;
- (3) O 2CTE do CLPM e o Patrão-Mor da CPP;

6. ATIVACÃO

- a) O PSM é ativado pelo CP e Autoridade Marítima Local (AML) ou por quem o substituir nos seus impedimentos, sempre que, da análise ou no desenvolvimento de uma ocorrência, se entenda necessário incrementar a capacidade de resposta, podendo, ou não, envolver outras entidades;
- b) A ativação do PSM prevê a constituição de um Centro de Operações (CO/Posto de Comando Operacional (PCO) e de unidades de Salvamento (US)/destacamento de Intervenção (DI);
- c) Em regra, o CO/PCO é estabelecido nas instalações da CPP, podendo, quando a situação operacional o justifique, ser estabelecido em outro local, em terra ou a bordo de uma embarcação envolvida na operação de salvamento;
- d) A dimensão e constituição do CO/PCO varia em conformidade com a gravidade e as especificações da ocorrência;
- e) Caberá ao CP definir a localização e constituição das US/DI, atendendo ao tipo e gravidade da ocorrência;
- f) O CP é apoiado pelo respetivo CLPM no âmbito do presente plano, em particular para:
 - Participar em ações concretas que visem a prossecução do objetivo do PSM;
 - Superintender ações de segurança a espaço físicos e de pessoas;
 - Criar facilidades de acesso, eventualmente, em articulação com outras entidades policiais.

7. ORGANIZAÇÃO

Enquanto o CO/PCO e as US/DI não atingirem a sua capacidade operacional total:

- a) Elemento que recebe o alerta
 - (1) Encaminha o alerta para o Piquete da Polícia Marítima;
 - (2) Informa a CP e Adjunto do CP;
 - (3) Informa o 2CTE do CLPM.
- b) Piquete da Polícia Marítima
 - (1) Recolhe os dados conhecido, nomeadamente a descrição sucinta da ocorrência, natureza, local hora, número de pessoas envolvidas e outros dados necessários ao preenchimento do impresso respetivo em **apêndice C**;
 - (2) Transmite a informação da ocorrência ao CP ou ao seu substituto e ao 2CTE do CLPM;
 - (3) Garante as tarefas atribuídas ao CO/PCO, até que este esteja constituído;
 - (4) Alerta a Estação Salva-vidas.
- c) Tripulantes da Estação Salva-Vidas “Patrão Pedro Jorge Casimiro Cardoso”

Preparar os meios necessários para as operações de socorro.

Após ser atingida a capacidade operacional total do CO/PCO e das US/DI:

a) CO/PCO

- (1) Coordenação das ações de que visam a prossecução do objetivo do PSM;
- (2) Identificação dos meios humanos e materiais a atribuir aos DI, em função da ocorrência;
- (3) Requisição e/ou solicitação de meios a outras entidades, considerados necessários para as ações a tomar;
- (4) Articulação com os MRCC/MRSC e estrutura operacional de proteção civil municipal e regional;
- (5) O CO/CPO é constituído por:

(a). CP

- i. Dirige e coordena o CO/CPO;
- ii. Em ocorrência em águas sob jurisdição marítima, assume-se como Coordenador da missão de busca e salvamento no local enquanto o MRCC/MRSC não assumir a responsabilidade pela missão e não atribuir essa função a outra entidade.
- iii. Em ocorrências nas restantes áreas sob a jurisdição, assume-se como Comandante das Operações de Socorro em articulação com a estrutura operacional de proteção civil;
- iv. Utiliza os meios humanos e matérias disponíveis requisitando, se necessário, outros meios do Estado ou de privados, para o desenvolvimento das ações adequadas à situação;
- v. Dá conhecimento, logo que possível, à cadeia hierárquica;
- vi. Solicita a ativa dos meios aéreos;
- vii. Define, de entre os Portos de Abrigo ao Varadouros previsto no **apêndice D**, um que permita a recolha da embarcação sinistrada;
- viii. Definir uma área para recolha e tratamento de vítimas;
- ix. Preparar a ativação de meios de combate à poluição;
- x. Ativar, em articulação o Comando Regional de Emergência e Proteção Civil do Algarve (CREPCA), os meios de Emergência Médica e de Socorro;
- xi. Promulga os correspondentes Avisos à Navegação Local, se aplicável;
- xii. Assegura os contactos com os OCS, nomeadamente através da elaboração e divulgação de comunicados de imprensa, em articulação com o Serviço de Comunicação, Informações e Relações-Públicas (SCIRP) em concordância com as normas e instruções indicadas no **apêndice E**.

(b). Adjunto do CP

Enquanto o CP não tiver sido contactado ou na impossibilidade de poder assumir as funções de coordenador da ação, o Adjunto do CP, assume a coordenação da missão, até que o CP ou o MRCC, assumam essa responsabilidade.

(c). Agente da PM mais graduado do piquete do CLPM

Garante a execução das tarefas atribuídas ao CO/PCO, até que o CP ou quem o substitua assuma as funções de coordenador.

(d). Elementos de ligação de outras entidades participantes na operação

i. Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)

- (i) Presta assessoria especializada;
- (ii) Apoia logisticamente as operações de socorro;
- (iii) Disponibiliza meios, recursos e pessoal para colaborar nas operações de socorro;
- (iv) Colaborar no recenseamento e registo da população afetada;
- (v) Estabelece a zona de receção e triagem dos acidentados ilesos;

ii. Bombeiros Voluntários

- (i) Apoiam nas operações de socorro;
- (ii) Estabelecem, em colaboração com outras entidades de proteção civil, a zona de receção e triagem dos acidentados;
- (iii) Procedem à evacuação secundária;
- (iv) Procedem à assistência e identificação dos acidentados em articulação com o INEM.

iii. Instituto Nacional de Emergência Médica

- (i) Coordenam todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, triagem e evacuações primária e secundária, referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas;
- (ii) Fazem a triagem e o apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;

iv. Outro órgãos e serviços que podem apoiar e guarnecer o CO/PCO

Os Municípios, as Juntas de Freguesia, as Forças e Serviços de Segurança, Forças Armadas, Associações de Pescadores, Clubes Náuticos locais e operadores MT.

b) US/DI

- (1) Obter e avaliar todas as informações sobre a emergência;
- (2) Manter-se informado das condições meteorológicas e de agitação do mar;

- (3) Atuar na área de busca previamente definida e decidir quanto aos métodos e meios a utilizar na mesma;
- (4) Informar o CO/PCO;
- (5) Fazer chegar às vítimas todo o apoio que for necessário para a sua subsistência;
- (6) As US/DI são guarnecidas por:
 - (a). Chefe das US/DI
 - i. Chefia localmente as ações da sua US/DI, sob coordenação do CO;
 - ii. Solicita ao CO/PCO os meios que entenda necessários para o cumprimento das tarefas atribuídas à sua DI;
 - iii. Articula localmente, sob coordenação do CO/CPO, com os demais US/DI e com os elementos de outras entidades que se possam encontrar a apoiar a ação;
 - iv. Reporta avistamentos, pistas a ação tomada e resultados obtidos;
 - v. Avalia os processos desenvolvidos;
 - vi. Recomenda ao CO/PCO o abandono ou suspensão da busca, quando tal for aconselhável;
 - (b). Equipas de Intervenção

Apoiam os chefes das US/DI na execução das instruções atribuídas às US/DI pelo CO/PCO.

8. SITUAÇÕES TÍPICAS

A área de influência da Capitania regista, para além da atividade normal e em especial na época alta de veraneio, um forte registo de pessoas e embarcações marítimo-turísticas e de recreio. Da análise estatística ao registo de ocorrências, consta-se uma maior incidência das seguintes tipologias.

a) Acidente/incidente com navio ou embarcação

- (1) Atraso nos comunicados de chegada de um navio ou embarcação ao seu destino;
 - (a). Ações a tomar
 - i. Manter a vigilância das áreas da Capitania;
 - ii. Receber e tratar a informação da ocorrência;
 - iii. Alertar os meios necessários.
 - (b). Dispositivo
 - i. CP;
 - ii. Adjunto do CP;
 - iii. 2CTE da Polícia Marítima;
 - iv. Piquete do CLPM;
 - v. Tripulantes da Estação Salva-Vidas “Patrão Pedro Jorge Casimiro Cardoso”.
- (2) Não consegue estabelecer contacto com o navio ou embarcação e os pedidos de informação não são bem-sucedidos, ou quando tiver sido recebida informação indicativa

de que a capacidade operacional do navio ou embarcação está afetada, mas não ao ponto de atingir uma situação de perigo;

- (a). Ações a tomar
 - i. Receber e tratar a informação da ocorrência;
 - ii. Afetar os meios necessários;
 - iii. Articular com outros APC o reforço de meios;
 - iv. Definir, de entre os Portos de Abrigo ou Varadouros, um que permita a recolha da embarcação sinistrada;
 - v. Preparar a ativação de meios de combate à poluição.
- (b). Dispositivo
 - i. CP
 - ii. Adjunto CP;
 - iii. 2CTE da Polícia Marítima;
 - iv. Elementos da Polícia Marítima;
 - v. Elementos da Patronia;
 - vi. Tripulantes da Estação Salva-Vidas “Patrão Pedro Jorge Casimiro Cardoso”
 - vii. Meios de outros APC.

(3) Informação segura de que um navio, embarcação, aeronave ou pessoa está em perigo grave e iminente, necessitando de assistência imediata;

- (a). Ações a tomar
 - i. Receber e tratar a informação da ocorrência;
 - ii. Afetar os meios necessários;
 - iii. Ativar, em articulação com os APC, o reforço dos meios;
 - iv. Ativar, caso necessários, os meios aéreos;
 - v. Solicitar, ao Departamento Marítimo do Sul (DMS), o reforço de meios;
 - vi. Definir, de entre os Portos de Abrigo ou Varadouros, um que permita a recolha da embarcação sinistrada;
 - vii. Definir uma área para recolha e tratamento de vítimas e preparar a ativação de meios de combate à poluição;
 - viii. Ativar, em articulação o CREPCA, os meios de Emergência Médica.

(b). Dispositivo

O dispositivo previsto serão os meios disponíveis da Capitania reforçados, com os meios julgados necessários provenientes dos Órgãos do Sistema de Proteção Civil.

(4) Acidentes com banhistas, surfistas ou pequenas embarcações

- (a). O coordenador deve acionar os meios de assistência disponíveis da AML ou do dispositivo de assistência a banhistas para a área onde se verifique o acidente, solicitando auxílio pretendido ao CREPCA, quando adequado;

- (b). Providenciar o eventual apoio de uma unidade naval ao Comando da Zona Marítima do Sul (CZMS), sempre que justificado, articulando o emprego do meio com o Comandante da Zona Marítima do Sul;
 - (c). Após as devidas diligências junto do MRCC Lisboa, deve solicitar outros meios de salvamento (aéreos, náuticos ou terrestres), atentas às contingências da ocorrência em curso.
- (5) Evacuações médicas
- (a). Solicitar ao MRCC
 - i. Identificação do navio, posição do navio, coordenadas onde se vai proceder à evacuação e hora prevista da evacuação;
 - ii. Identificação do paciente, nome completo, idade, sexo, nacionalidade e documento de identificação, patologia do sinistrado e informação sobre a necessidade de embarcar no salva-vidas equipa médica do INEM;
 - iii. Contacto do agente de navegação ou armador do navio.
 - (b). Informar o Posto de Fronteira e a FSS competente, antes do desembarque do paciente, discriminando o nome, n.º de passaporte, país de origem, local de desembarque e o destino (caso o MRCC não o tenha feito);
 - (c). Informar a respetiva Embaixada ou Consulado, da realização da evacuação, caso o MRCC não o tenha feito;
 - (d). Coordenar com o MRCC e o CREPCA a operação de transporte do paciente desde o cais de desembarque para a unidade hospitalar;
 - (e). Todos os pedidos de evacuação médica recebidos diretamente do agente de navegação ou do próprio navio, devem ser obrigatoriamente encaminhados para o CODU.
- (6) Acidentes com aeronaves

A queda de uma aeronave com pessoas no mar transforma-se rapidamente num evento de busca e salvamento marítimo, portanto, enquadrável na ação do CP ao abrigo da legislação aplicável.

Após receber a informação da queda de uma aeronave na área de jurisdição da CPP, devem assumir-se imediatamente as funções de coordenação da missão de busca e salvamento no local, mantendo essa coordenação enquanto o MRCC ou o *Rescue Coordination Center (RCC)* não assumir essa responsabilidade.

9. ACESSOS DE EMERGÊNCIA

Os acessos a utilizar em caso de emergência, encontram-se representados na figura 4 e detalhados na tabela 1 abaixo. Deverão ser privilegiados através da barra do Porto de Portimão e através do Porto de Pesca e Marina de Albufeira. A barra de Alvor devido ao assoreamento do seu canal de navegação, não deverá ser utilizada para acessos em caso de emergência.



Figura 4 – Identificação dos acessos por mar na área de jurisdição CPP.

Designação	Posição Geográfica	Descrição do acesso	Plano de detalhe
Porto de Portimão	37°06'32"N 08°31'41"W	Acesso através da Estrada da Rocha em Portimão, seguindo pelas ruas Simão Correia e rua do Convento.	Plano de detalhe do Porto de Portimão, mostrando a Estrada da Rocha, a Rua do Convento, a Rua Simão Correia, o Terminal de Contentores de Portimão e o Porto Comercial de Portimão. O mapa também indica a localização da Estação de Portimão e a Rua Sidónio Pais.

Marina de Albufeira	37°04'59"N 08°15'48"W	Acesso a partir da Avenida dos Descobrimentos na segunda saída para a Av. Vela Latina, 2ª saída para Alameda, D. Carlos seguindo pela Av. da Orada, na rotunda apanhar a 1ª saída para a Travessa das Amarras.	
Barra do Alvor (acesso muito condicionado devido ao assoreamento do canal de navegação)	37°07'07"N 8°37'08"W	Acesso pela Avenida Eng. Nuno Mergulhão em direção ao Clube Naval D. João II do Alvor e passadiços do Alvor.	

Tabela 1 – Identificação dos acessos de emergência.

10. COMUNICAÇÕES

O plano de comunicações encontra-se detalhado no **apêndice B** ao PSM.

11. INFORMAÇÃO PÚBLICA

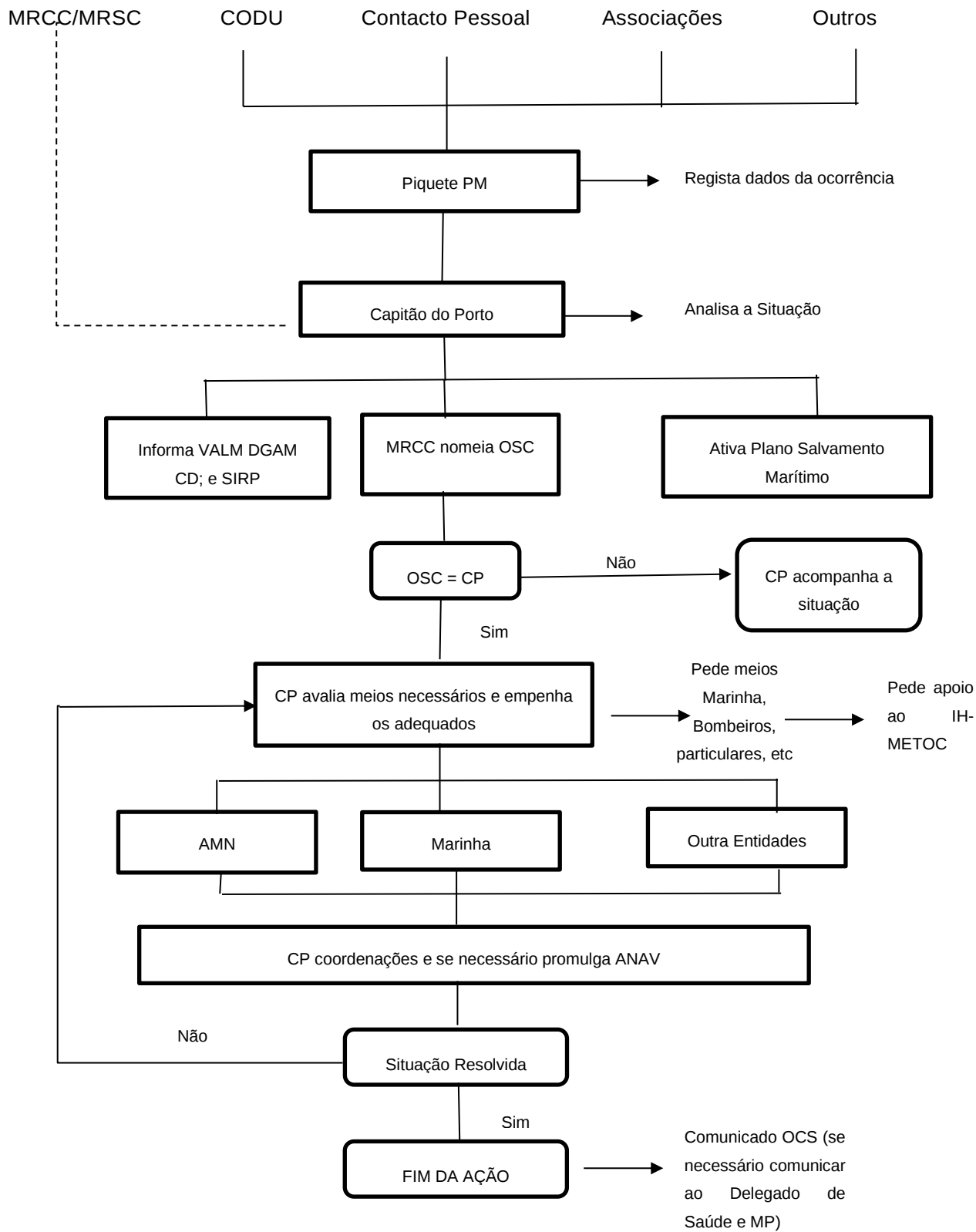
- Todas as solicitações dos Órgãos de Comunicação Social (OCS) deverão ser encaminhadas para o CP;
- A informação pública é prestada pela AML em articulação com o Porta-Voz da AMN.

12. RELATÓRIO

Após a desativação do PSM, o CP deve remeter à Direção-geral da Autoridade Marítima (DGAM), no prazo de 72 horas, um relatório com a descrição da ocorrência, ações desenvolvidas, conclusões e recomendações.

APÊNDICE A

FLUXOGRAMA DE PROCEDIMENTOS



APÊNDICE B
PLANO DE COMUNICAÇÕES

LISTA DE CONTACTOS UTEIS

ENTIDADE	CONTACTO
----------	----------

AMM/MARINHA

CAPITÃO DO PORTO DE PORTIMÃO	918 845 912
2ºCOMANDANTE LOCAL DA PM	916 613 546
ADJ. CAPITÃO DO PORTO DE PORTIMÃO	918 745 914
ADJ. CAPITÃO DO PORTO DE PORTIMÃO – DEL. ALBUFEIRA	916 613 541
PIQUETE CLPM DE PORTIMÃO	916 613 547
PIQUETE CLPM DE PORTIMÃO – DEL. ALBUFEIRA	916 613 540
MRCC LISBOA	214 401 919/50
COMAR	210 984 450 912 000 322
ESV FERRAGUDO	912 176 694
CAPITÃO DO PORTO DE LAGOS	910 013 625

PROTEÇÃO CIVIL

BOMBEIROS PORTIMÃO	282 420 130
BOMBEIROS ALBUFEIRA	289 586 333
BOMBEIROS LAGOA	282 352 888
BOMBEIROS SILVES	282 442 411
BOMBEIROS LAGOS	282 770 790

PROTEÇÃO CIVIL PORTIMÃO	282 420 130
PROTEÇÃO CIVIL ALBUFEIRA	289 599 503/694
PROTEÇÃO CIVIL LAGOA	282 352 888
PROTEÇÃO CIVIL SILVES	282 440 800/826
COMANDO REGIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DO ALGARVE	112/289 887 510
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA SILVES/ALBUFEIRA	289 543 293

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO	282 470 700
CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA	289 599 500
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA	282 380 400
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES	282 440 800
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS	282 771 700

OUTRAS ENTIDADES

DOCAPESCA LOTA DE PORTIMÃO	282 410 580
APS PORTO PORTIMÃO	269 860 600

Capitania do Porto / Comando Local da Polícia Marítima	RÁDIO	Entidade	SATCOM
	A1 (160.950/156.350) – Portimão A3 (161.725/157.125) – Lagos A4 (161.550/156.950) – Faro A5 (160.900/157.525) – Albufeira	Meios PM	Portimão: 00881621430575 Faro: 00881621430481 Olhão: 00881621430460 VRSA: 00881621430034
	CHAMADA - CH 16 (156.800Mhz) TRABALHO - CH 67 (156.375Mhz)	Meios AM	
	CHAMADA - CH 16 (156.800Mhz) TRABALHO - CH 67 (156.375Mhz)	MRCC-LX / COMAR	Telef: 210984450
	CHAMADA - CH 16 (156.800Mhz) TRABALHO - CH 39 (157.950Mhz) Chamada - HF -(2182Khz) Navios PAN Terra – Navio - HF (2657Khz) Navios PAN	Meios Marinha	
	CHAMADA - CH 16 (156.800Mhz) TRABALHO - CH 67 (156.375Mhz)	Meios Aéreos	
	Relé via SMPC de Portimão	CREPC Algarve SMPC Lagoa SMPC Silves SMPC Albufeira	
	CHAMADA - CH 16 (156.800Mhz) TRABALHO - CH 11 (156.550Mhz)	SMPC Portimão	COOR: 00881631400160 SALMOGE: 00881677108839 / 00881677107281 / 00881677107335
	CHAMADA - CH 16 (156.800Mhz) TRABALHO - CH 11 (156.550Mhz)	Relé via SMPC Portimão Autoridade Saúde / PJ / PSP / AT / EMARP / eRedes / BVP /	
	CHAMADA - CH 16 (156.800Mhz) TRABALHO - CH 11 (156.550Mhz)	SCOOPING	
	CHAMADA - CH 16 (156.800Mhz) TRABALHO - CH 11 (156.550Mhz)	Autoridade Portuária	
	CHAMADA - CH 16 (156.800Mhz) TRABALHO - CH 12 (156.600Mhz)	Navegação Local	
	CHAMADA - CH 16 (156.800Mhz) TRABALHO - CH 11 (156.550Mhz)	GNR - UCC	

FREQUÊNCIAS

- a. Banda de MF - Esta banda de frequências apenas está disponível no MRCC Lisboa e Posto de Comando de Faro, com as seguintes frequências:

2182 Khz..... Chamada de Socorro
 2252 Khz..... Navio - Terra
 2341 Khz..... Navio - Navio
 2657 Khz..... Terra – Navio

- b. Banda de VHF / FM

Canal (Número) ¹	Frequência (MHz)		Função ²
	Navio	Costeira	
1	156.050	160.650	Autoridade Portuária
5	156.250	160.850	Autoridade Portuária
6	156.300	-	Navio-Navio ³
8	156.400	156.400	Navio-Navio – Manobra Navios
9	156.450	156.450	Navegação de Recreio
10	156.500	156.500	Manobra de Navios
11	156.550	156.550	Comunicação com Entidades Oficiais
12	156.600	156.600	Chamada Comum de Porto

13	156.650	156.650	Segurança da Navegação
14	156.700	156.700	Autoridade Portuária – Pilotagem
15	156.750	156.700	Comunicações Internas a Bordo
16	156.800	156.800	Socorro, Urgências, Segurança E Chamada ⁴
17	156.850	156.850	Comunicações Internas a Bordo
18	156.900	156.900	Controlo Tráfego VTS Portuário
19	156.950	161.550	Autoridade Marítima
20	157.000	161.600	Operações Portuárias
21	157.050	161.650	GNR – Brigada Fiscal

22	157.100	161.700	Controlo Tráfego Marítimo – VTS
24	157.200	161.800	Correspondência Pública
25	157.250	161.850	Correspondência Pública
26	157.300	161.900	Correspondência Pública
28	157.400	162.000	Correspondência Pública
60	156.025	160.825	Autoridade Portuária
64	156.225	160.825	Escolas e Entidades de Formação Náutica
66	156.325	160.925	GNR – Brigada Fiscal
67	157.375	156.375	SAR e Combate à Poluição
68	156.425	153.425	Controlo Tráfego VTS portuário
70	156.525	156.525	Chamada Seletiva Digital (DSC) ⁵
71	156.575	156.575	Manobra de Navios
72	156.625	-	Pesca (Navio-Navio)
78	156.925	161,525	Manobra DE Navios – Navio – Terra
80	157.025	161,625	Controlo Tráfego – VTS Portuário
81	157.075	161.675	Atividades de Apoio a Navios
83	157.175	161.775	Correspondência Pública
84	157.225	161.825	Atividade de Apoio a Navios
85	157.275	161.875	Correspondência Pública
87	157.375	157.375	Sistema AIS – Local
88	157.425	157.425	Sistema AIS – Local
AIS1	161.975	161.975	Sistema AIS – Nacional
AIS2	162.025	162.025	Sistema AIS – Nacional

Notas

1. Este plano apenas inclui os canais que suportam as comunicações relativas às atividades desenvolvidas na respetiva área de jurisdição, pelo que se remete a utilização de outros canais para o plano nacional.
2. No que respeita às definições das várias funções, remete-se para as constantes do plano nacional.
3. Este canal pode ser utilizado para comunicações entre navios e aeronaves que participem em atividades de busca e salvamento.
4. Em conformidade com a resolução MSC 77 (69) da IMO, deixa de ser obrigatório a escuta do canal 16 depois de 1 de fevereiro de 2006.
5. Este canal deve ser utilizado para emissão de sinais de alerta navio-navio e navio-terra, dentro da área A1.

APÊNDICE C**REGISTO DE OCORRÊNCIA**

AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL

CAPITANIA DO PORTO DE PORTIMÃO

1. Identificação e Tipo de local:			
N.º do Incidente:		N.º SAR	GDH:
Tipo de Incidente:		Causa Provável:	
Características do Local:			
Local:			
Departamento:		Coordenadas:	
Capitania do Porto de:		Município:	
Alerta dado por:		Tempo entre alerta e assistência:	
2. Condições Meteorológicas e Oceanográficas			
Força do Vento:	Direção do vento:	Visibilidade:	
Bandeira (praia balnear):	Ondulação:	Direção da ondulação:	
Direção da Vaga:	Vaga:	Corrente	Maré:

3. Intervenção		
Entidades que assistiram:		
Meios envolvidos:		
Meios de comunicação informados		
Nome:		
Categoria:		
Sexo:	Idade:	Contacto:
Nacionalidade	Evacuação	
Atividade:	Familiares informados	
Nome:		
Categoria:		
Sexo:	Idade:	Contacto:
Nacionalidade	Evacuação	
Atividade:	Familiares informados	
Nome:		
Categoria:		
Sexo:	Idade:	Contacto:
Nacionalidade	Evacuação	
Atividade:	Familiares informados	
Nome:		
Categoria:		
Sexo:	Idade:	Contacto:
Nacionalidade	Evacuação	
Atividade:	Familiares informados	
Nome:		
Categoria:		
Sexo:	Idade:	Contacto:

Nacionalidade	Evacuação
Atividade:	Familiares informados

4. Embarcações			
N.º Registo:	Nome:	MMSI	
Tipo Embarcação:	Atividade:	Porto	
Ano:	CI:	Tonelagem	IMO
Proprietário	Contacto	Bandeira:	
Portugal Morada:			
N.º Registo:	Nome:	MMSI	
Tipo Embarcação:	Atividade:	Porto	
Ano:	CI:	Tonelagem	IMO
Proprietário	Contacto	Bandeira:	
Portugal Morada:			
N.º Registo:	Nome:	MMSI	
Tipo Embarcação:	Atividade:	Porto	
Ano:	CI:	Tonelagem	IMO
Proprietário	Contacto	Bandeira:	
Portugal Morada:			
5. Observações:¹			

¹ Inserir incidente na plataforma SEGMAR.

APÊNDICE D**PORTOS DE ABRIGO E VARADOUROS****1. PORTOS DE ABRIGO E VARADOUROS**

Nos termos do disposto na alínea k), do artigo 3.º, do regime jurídico da atividade da náutica de recreio, conjugado com a regra 47 do Edital 1733/23 da Capitania do Porto de Portimão, são considerados portos de abrigo, no espaço de jurisdição desta Capitania, incluindo a área de Albufeira, os seguintes:

- a. Sem Restrições: a) Porto de Portimão; b) Porto de Alvor; c) Marina de Albufeira;
- b. Em condições de bom tempo, ou seja, não esteja em vigor o aviso LARANJA para a agitação marítima, emitido pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera: a) Carvoeiro; b) Armação de Pera.

2. PORTO DE PORTIMÃO

O porto comercial de Portimão possui um cais com um comprimento de 330 m, um cais Ro-Ro, um terrapleno com cerca de 22.000 m² e está equipado com 2 gruas. Pode receber navios até 215 m de comprimento e 8 m de calado, com capacidade até 2.000 passageiros e 50.000 GT.

O porto comercial de Portimão detém uma vocação essencialmente turística, apresentando também capacidade para a movimentação de carga geral com condicionantes ao nível das acessibilidades terrestres pela sua inserção na malha urbana e da restrição a cargas limpas compatíveis com as atividades marítimas de lazer.



Figura 3 – Porto de Portimão.



Figura 4 – Locais de evacuação



Figura 5 - Zona de triagem e concentração de meios

3. PORTO DE ABRIGO DE ALBUFEIRA

As instalações portuárias situam-se num troço de costa constituído essencialmente por arribas, que separa as extensões arenosas de Armação de Pêra, da praia da Galé, e onde se destacam as pontas da Galé, dos Castelos e da Baleeira.

Trata-se de uma costa muito recortada, com pequenas praias encaixadas em reentrâncias entre as diversas pontas rochosas.

O porto de pesca dispõe de dois cais, um com cerca de 30 m de comprimento adjacente ao molhe Este, e outro com 60 m, perpendicular ao primeiro.

Entre estes dois cais foi executada uma rampa varadouro, com 30 m de largura e uma sonda mínima de 0,5 m em relação ao zero hidrográfico.



Figura 6 – Porto de Abrigo de Albufeira.



Figura 7 - Zona de evacuação, triagem e concentração meios.

APÊNDICE E
INFORMAÇÃO PÚBLICA

1. **POLÍTICA DE INFORMAÇÃO**

A ligação aos OCS é uma matéria muito importante que, por isso, requer o máximo cuidado por parte de quem tem a responsabilidade de com eles se relacionar.

De acordo com o estabelecido na Circular n.º 161/2014-O, da DGAM, que define os procedimentos a seguir nesta matéria, é ao CP, na qualidade de Oficial de Relações Públicas (ORP), que cabe o relacionamento direto com os OCS.

Por sua vez, o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional, n.º 2/15, de 20 de janeiro, estabelece que compete ao Gabinete de Imagem e Relações-Públicas da Autoridade Marítima Nacional (GIRP-AMN) fazer a gestão diária da imagem e relações-públicas dos órgãos e serviços da AMN que se articulará, para este efeito, com o Serviço de Informações e Relações-Públicas da Marinha (SIRP).

Eventuais conferências de imprensa solicitadas pelos OCS, devem ser feitas na CP ou no CLPM em local a designar. Podem ser feitas no exterior se a situação assim o recomendar. Em cada caso, havendo dúvidas, a decisão será tomada em articulação com o GIRP-AMN e tendo em conta o disposto nos documentos referida.

A Política de informação pública deverá garantir uma visão factual, verdadeira e concreta, não só da situação e da gravidade do sinistro, mas também das ações de salvamento empreendidas e dos resultados obtidos, na prática, o comunicado deverá conter o que aconteceu, as ações em curso e as ações futuras previstas.

2. **COMUNICADOS E DECLARAÇÕES PARA OS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Em relação às informações a prestar aos OCS deve observar-se a metodologia seguinte:

- a. Toda a informação aos OCS será da responsabilidade do CP, a partir do momento que a situação se encontre sob coordenação da AML;
- b. O comunicado escrito é o meio preferencial a usar nos contactos com os OCS;
- c. Os comunicados para os OCS devem ser precisos e concisos, reportando apenas os factos e os meios envolvidos;
- d. Entrevistas ou quaisquer contactos verbais são apenas cometidas ao CP, ou por elementos por ele designados;
- e. O Chefe do Departamento Marítimo do Sul, bem como o Diretor-geral de Autoridade Marítima, devem ser informados, de imediato, da evolução da situação e sempre antes de qualquer comunicado aos OCS.

APÊNDICE F**RELAÇÃO DE MEIOS EXISTENTES**1. **MEIOS DE SALVAMENTO DA AML**

Meios	Localização	Motorização	Velocidade (nós)	Autonomia (horas)	Distância de costa (milhas)
SR 43	Portimão	250HP x 2	Max 49 (nós) Med 30 (nós)	3,5 Horas 9.5 Horas	40 nm
SR 26	Portimão	60HP	Max 28 (nós) Med 20 (nós)	3 Horas 8 Horas	12 nm
M550	Portimão	155HP	Max 40 (nós) Med 25 (nós)	2 horas 5 horas	6 nm

2. **PESSOAL DA AML**

Capitania do Porto de Portimão							
Militares			Faroleiros	TMM/TMQ	TESV	Civis	Total
Oficiais	Sargentos	Praças					
3	1	1	4	1/1	4	5	20
Comando Local da Polícia Marítima de Portimão							
Inspetor	Sub-inspetor	Chefe	Sub-chefe	Agente	Total		
0	0	1	0	17	18		

3. **MEIOS DE COMBATE À POLUIÇÃO**

Artigos	Dotação	Existências	Observações
Fato de trabalho descartável	50	47	
Bota borracha cano alto	15	15	
Luvas de Borracha (pares)	15	15	
Luvas de couro	15	15	

Óculos-máscara	15	15	
Capacetes de trabalho	6	6	
Máscaras respiratórias descartáveis	20	50	
Fato impermeável (fato oleado)	6	6	
Fato de trabalho	12	10	
Lanterna de cabeça/capacete	5	5	
Rodo de madeira	10	10	
Pás Quadradas	6	6	
Pá de bico	3	3	
Ancinho (12 dentes)	3	3	
Enxalavar	2	1	
Enxada	2	2	
Balde de plástico (10 L, com asa)	10	10	
Saco de plástico grande (de 100 L, cada)	100	100	
Cabo polietileno 12mm com 3 cordões entrançados branco	0	220m	
Rolo de manta absorvente	3	1	
Barreira absorvente sem saia	30	0	
Cabo de massa para barreiras absorvente	25	0	

APÊNDICE G

PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PORTIMÃO**

**PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO
DO PLANO DE SALVAMENTO MARÍTIMO**



ÍNDICE

1	LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS	G-4
2	REFERÊNCIAS	G-4
3	FINALIDADE	G-4
4	OBJETIVOS	G-5
5	APLICAÇÃO E VIGÊNCIA	G-5
6	ATIVAÇÃO	G-5
7	MATRIZ DE ATIVAÇÃO	G-5
8	CONCEITO DE OPERAÇÃO	G-6
9	EXECUÇÃO	G-6
10	COMUNICAÇÕES	G-8
11	EXERCÍCIOS	G-8
12	REVISÃO	G-8
13	OFICIALIZAÇÃO	G-8
14	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	G-8

PLANO PRÉVIO DE INTERVENÇÃO

1. LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

• PPI	Plano Prévio de Intervenção
• APC	Agentes de Proteção Civil
• CPP	Capitão do Porto Portimão
• AML	Autoridade Marítima Local
• MIOPI	Matriz de Intervenção Operacional Integrada
• CP	Capitão do Porto

2. REFERÊNCIAS

a) Referências Legais

- i. Decreto-lei n.º 15/94, de 22 de janeiro;
- ii. Decreto-lei n.º 44/2002, de 25 de julho;
- iii. Decreto-lei n.º 134/2006, de 2 de março;
- iv. Guia para a elaboração de Planos Prévios de Intervenção – Conceito e Organização.

b) Outras Referências

AMN, circular n.º 174/2002-DT, de 21 de dezembro.

3. FINALIDADE

O Plano Prévio de Intervenção (PPI) é um instrumento destinado aos APC, possibilitando o desencadeamento sistematizado da resposta a operações de proteção e socorro, permitindo conhecer antecipadamente os cenários e os meios, garantindo-se assim uma melhor gestão integrada de recursos.

O presente PPI é para aplicação exclusiva em acidentes que ocorram dentro da área de influência e responsabilidade da CPP.

Sendo uma área onde operam inúmeros agentes económicos e que ano após ano recebe milhares de pessoas no mar e nas áreas adjacentes, devem ser planeadas soluções de emergência de proteção civil, para dar resposta aos cenários mais prováveis.

Deste modo pretende-se organizar a resposta a situações de emergência geradas por acidentes graves cuja dimensão ultrapasse a capacidade dos meios disponíveis na CPP.

Este PPI sistematiza os procedimentos institucionais de resposta a situações de emergência que ultrapassem a capacidade dos meios disponíveis da AML, integrando-se nele a articulação com os APC de forma a operacionalizar a resposta a diversas ocorrências de socorro.

4. OBJETIVOS

- a) Identificar os riscos;
- b) Desencadear procedimentos de emergência, dirigidos e coordenados;
- c) Assegurar a comunicação;
- d) Desencadear procedimentos de alerta e mobilização de meios;
- e) Coordenar os recursos necessários à execução deste Plano;
- f) Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil.

5. APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

O PPI é um instrumento operacional, de âmbito local, onde se encontram identificados os APC e outros organismos passíveis de ser empenhados, perante situações de acidente no mar ou nas áreas limítrofes. É de execução permanente, desde a data da sua homologação.

6. ATIVAÇÃO

O PPI é ativado pelo CP ou por quem o substituir nos seus impedimentos, sempre que, da análise ou no desenvolvimento de uma ocorrência, se entenda necessário incrementar a capacidade de resposta com medidas adequadas e proporcionais à respetiva gravidade e complexidade.

7. MATRIZ DE INTERVENÇÃO

A Matriz de Intervenção Operacional Integrada (MIOPI) é constituída pela Grelha de Caracterização de Cenários e pela Grelha de Alarmes, desenvolvida em detalha para cada um dos cenários.

A Grelha de Caracterização descreve, geográfica e fisicamente, os diferentes cenários previsíveis, que a baixo se enumeram, promovendo a mobilização dos meios e recursos e agilizando o desenvolvimento das operações de socorro.

- a) Atraso na chegada ou desaparecimento de embarcação;
- b) Naufrágio de embarcação;

- c) Desaparecimento de pessoas na praia;
- d) Evacuação médica de embarcação;
- e) Incêndio em embarcação;
- f) Queda de veículo à água;
- g) Colisão entre embarcações;
- h) Desmoronamento de arriba.

A grelha de alarmes organiza a resposta dos APC aos eventos com ações agrupadas em cinco alarmes, que são sequenciais e escalatórios ao nível dos meios envolvidos, implementados à ordem do Diretor do PPI, em função da gravidade da ocorrência e da evolução da resposta prestada.

As grelhas de caracterização de cenários e de alarmes são desenvolvidas em anexo ao PSM.

8. CONCEITO DE OPERAÇÃO

É intenção do Diretor do PPI para incidentes que ocorram na sua área de responsabilidade:

- a) Constituir um PCO integrando oficiais de ligação dos diferentes APC;
- b) Mobilizar um Dispositivo Integrado de Resposta constituído por meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, pertencentes aos APC e a outras entidades, públicas ou privadas, que colaborem nesta matéria.
- c) Desenvolver as ações do Dispositivo Integrado de Resposta de forma:
 - i. Automática, de acordo com o planeamento, mas com a flexibilidade indispensável para se adaptarem às alterações e situações imprevisíveis que possam ocorrer;
 - ii. Estruturada, com base nos meios e recursos e, em conformidade com a informação do existente no PCO;
 - iii. Adequada às necessidades e exigências da resposta, devendo estas ser tomadas em tempo oportuno, para aumentar o seu respetivo nível de intervenção e prontidão;
 - iv. Compete ao Diretor do PPI definir a política de divulgação aos OCS da informação relativa ao acidente, designando para o efeito o local onde funcionará o Gabinete de Imprensa.

9. EXECUÇÃO

- a) CP

- i. Coordena o PCO;
 - ii. Assegura a articulação entre as diversas entidades e organismos intervenientes empenhados nas ações de segurança e socorro;
 - iii. Atualiza os dados dos meios e recursos aplicáveis;
 - iv. Articula com os serviços de saúde a promoção de medidas de autoproteção à exposição de riscos;
 - v. Disponibiliza meios, recursos e instalações que venham a revelar-se necessários, em articulação com os APC.
- b) Polícia Marítima
- i. Assegura o acompanhamento da ocorrência;
 - ii. Mobiliza meios e recursos que venham a revelar-se necessários;
 - iii. Exerce as demais funções de segurança que lhe estão atribuídas por lei;
 - iv. Garante as medidas de polícia inerentes aos serviços mortuários;
- c) Estação Salva-Vidas
- i. Assegura o acompanhamento da ocorrência;
 - ii. Mobiliza meios e recursos que venham a revelar-se necessários.
- d) Bombeiros
- i. Deslocam para o local os meios adequados para a prestação de socorro e combate ao sinistro;
 - ii. Garantem comando e controlo ao Comandante das Operações de Socorro (COS).
- e) SMPC
- i. Instala o Posto de Comando;
 - ii. Disponibilizam e coordenam a disponibilização dos recursos materiais e humanos que se vierem a revelar necessários;
 - iii. Promovem a coordenação com outros órgãos de proteção civil e parceiros ao nível Municipal.

f) Forças de Segurança

- i. Regulam o trânsito de acordo com os itinerários previstos para o acesso dos meios de socorro e de evacuação dos feridos;
- ii. Promovem o isolamento da área das operações, garantindo a segurança da população e a livre atividade dos meios de socorro;
- iii. Exerce as demais funções de segurança que lhe estão atribuídas por lei.

g) INEM e os demais serviços de saúde

- i. Coordenam todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, triagem e evacuações primária e secundária, referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas;
- ii. Montam os postos médicos avançados;
- iii. Fazem a triagem e o apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.

10. COMUNICAÇÕES

O sistema de Comunicações basear-se-á nas Redes Operacionais de Socorro, na Rede Móvel Marítima e na rede fixa e GSM/GPRS e, quando possível no segmento espacial comercial.

11. EXERCÍCIOS

Deve ser efetuado anualmente um exercício do tipo CPX e um exercício LIVEX com a participação de todos os APC mencionados neste PPI e demais atores civis, tendo em vista a resposta às situações aqui elencadas.

12. REVISÃO

O PPI é revisto de acordo com a validade do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil dos Municípios de Portimão, Lagoa, Silves e Albufeira e sempre que sejam identificadas circunstâncias que o justifiquem.

13. OFICIALIZAÇÃO

O presente PPI é homologado pelo Vice-almirante Diretor-geral da Autoridade Marítima após apreciação prévia das comissões sub-regionais de Emergência e Proteção Civil das correspondentes áreas geográficas.

14. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

- Câmara Municipal de Portimão
- Câmara Municipal de Lagoa
- Câmara Municipal de Silves
- Câmara Municipal de Albufeira
- Serviço Municipal de Proteção Civil Portimão
- Serviço Municipal de Proteção Civil Lagoa
- Serviço Municipal de Proteção Civil Silves
- Serviço Municipal de Proteção Civil Albufeira
- Capitania do Porto de Portimão
- Capitania do Porto de Lagos
- Delegação Marítima de Albufeira
- Comando Local da Polícia Marítima de Portimão
- Comando Local da Polícia Marítima de Portimão – Porto de Albufeira
- Comando Regional de Emergência e Proteção Civil do Algarve
- MRCC Lisboa
- Departamento Marítimo do Sul
- Direcção-Geral da Autoridade Marítima
- Instituto de Socorros a Náufrago

APÊNDICE H

ACRÓNIMOS

APC	Agentes de Proteção Civil
PSM	Plano de Segurança Marítimo
SRR	Search and Rescue Region
MRCC	Maritime Rescue Coordination Center
DPM	Domínio Público Marítimo
CPP	Capitania do Porto de Portimão
SAR	Search and Rescue
MRSC	Maritime Rescue Subcenter
CO	Centro de Operações
DI	Destacamento de Intervenção
PM	Polícia Marítima
CREPCA	Comando Regional de Emergência e Proteção Civil do Algarve
RCC	<i>Rescue Coordination Center</i>

ANEXO

GRELHA DE CARACTERIZAÇÃO DE CENÁRIOS E DE ALARMES

Cenário 1 – Embarcação Desaparecida

Designação	Área	Descrição do cenário
Embarcação desaparecida;	Toda a área de abrangência da Capitania do Porto de Portimão;	Alarme de embarcação desaparecida, incontactável por período superior a 12h, sem confirmação do acidente;
<u>Ações antes da confirmação do acidente:</u> - Ações de pesquisa nos portos de pesca, marinas, zonas de fundeadouro, Capitania dos Portos contíguas e coordenação destas atividades com o MRCC Lisboa; - Obtenção de informações do proprietário da embarcação na Repartição Marítima (RM); - Ações de pesquisa e vigilância costeira ao longo da área de jurisdição; <u>Ações pós confirmação do acidente:</u> - Número de vítimas do acidente, local de desembarque de feridos, zona de triagem; <u>APCs e parceiros:</u> - AHBV, SMPC, INEM, Cruz Vermelha, Operadores MTs, Forças e Serviços de Segurança (FSS), Forças Armadas (FFAA), Marinas, Doca Pesca, PinguimSUB.		

ANEXO

GRELHA DE CARACTERIZAÇÃO DE CENÁRIOS E DE ALARMES

Grelha de alarmes do Cenário 1 – Embarcação desaparecida

1º Alarme, “deteção”		2º Alarme, “deteção”		3º Alarme, “apoio”		4º Alarme, “apoio”		Alarme Especial	
SR ISN	Portimão	SR ISN	Quarteira	PCO	SMPC	Recursos	CREPCA	Aeronave	FAP
MRCC	Marinha	SR ISN	Lagos	Ambulância	INEM	Recursos	DMS		
Viatura TT	Praia Segura	Viatura TT	Patronia	Ambulância	AHBV				
Embarcações	MTs	Tratocar	PM	Apoio Vítimas	AHBV				
Viatura TT	PM	Moto4	ISN UBs	Infraestruturas	Marinas				
SR	AHBV	Viatura TT	AHBV	Infraestruturas	APS				
		Drone	AHBV	Resgate Aquático	PinguinSub				
		Lanchas	CZMS						

ANEXO

GRELHA DE CARACTERIZAÇÃO DE CENÁRIOS E DE ALARMES

Cenário 2 – Naufrágio de embarcação

Designação	Área	Descrição do cenário
Naufrágio de embarcação;	Toda a área de abrangência da Capitania do Porto de Portimão;	Poderá ocorrer em águas interiores ou em costa aberta;
<u>Ações a desenvolver:</u> - Averiguar a existência de feridos; - Casos as condições meteorológicas o permitam, equacionar remoção com meios de socorro ou com outras embarcações nas proximidades; - Contato com entidades administrantes do local, contactar o proprietário da embarcação prever obtenção de informação junto das Repartições Marítimas; - Prever meios de contenção e recolha de poluição no âmbito das ações previstas no Plano Mar Limpo; - FSS para apoio no isolamento da área do incidente; <u>APCs e parceiros:</u> - ISN, SMPC, AHBV, INEM, Cruz Vermelha, Operadores MTs, FSS, Forças Armadas (FFAA), Marinas, Doca Pesca, PinguimSUB.		

ANEXO

GRELHA DE CARACTERIZAÇÃO DE CENÁRIOS E DE ALARMES

Grelha de alarmes do Cenário 2 – Naufrágio de embarcação

1º Alarme, “deteção”		2º Alarme, “deteção”		3º Alarme, “apoio”		4º Alarme, “apoio”		Alarme Especial	
SR ISN	Portimão	SR ISN	Quarteira	PCO	SMPC	Recursos	CREPCA	Aeronave	FAP
Viatura TT	PM	Rebocador	APS Algarve	Ambulância	INEM	Recursos	DMS		
Viatura TT	Praia Segura	Viatura TT	Patronia	Ambulância	AHBV	EMERG	Marinha		
Embarcações	MTs	Viatura TT	AHBV	Apoio Vítimas	AHBV	EMERG	GMF PM		
MRCC	Marinha	Drone	AHBV	Infraestruturas	Marinas				
Resgate Aquático	EMERG	Perito	CP	Infraestruturas	APS				
				Resgate aquático	PinguinSub				

ANEXO

GRELHA DE CARACTERIZAÇÃO DE CENÁRIOS E DE ALARMES

Cenário 3 – Desaparecimento de Pessoas na Praia

Designação	Área	Descrição do cenário
Desaparecimento de pessoas na praia;	Na área da Capitania do Porto de Portimão, em especial nas praias;	Alerta dado por familiar, pessoa desaparecida há algumas horas, frequente acontecer durante o período balnear;
<u>Ações a desenvolver:</u> - Buscas nas praias, unidades hospitalares, Bombeiros e Centro de Saúde; - Envolver Nadadores-Salvadores do dispositivo de vigilância das praias se o desaparecimento ocorrer durante a época balnear e no período balnear, se for um praia vigiada; - FSS e Bombeiros para apoio e reforço das ações de pesquisa e busca; - Prever apoio de meio de socorro; - Encontrar familiares, envolver originador do Alarme; <u>APCs e parceiros:</u> - ISN, SMPC, AHBV, INEM, Cruz Vermelha, FSS, Forças Armadas (FFAA).		

ANEXO

GRELHA DE CARACTERIZAÇÃO DE CENÁRIOS E DE ALARMES

Grelha de alarmes do Cenário 3 – Desaparecimento de pessoas na praia

1º Alarme, “deteção”		2º Alarme, “deteção”		3º Alarme, “apoio”		4º Alarme, “apoio”	Alarme Especial
ISN	UBs	Viatura TT	FSS	Ambulância	AHBV		
Viatura TT	Praia Segura	Viatura TT	AHBV	Coordenação pesquisas	SMPC		
Viatura TT	PM	Viatura TT	Patronia	Crime, rapto	PJ		
Moto 4	ISN UBs	Tratocar	PM				

ANEXO

GRELHA DE CARACTERIZAÇÃO DE CENÁRIOS E DE ALARMES

Cenário 4 – Evacuação médica de embarcação

Designação	Área	Descrição do cenário
MEDEVAC embarcação;	Toda a área de abrangência da Capitania do Porto de Portimão;	Alerta dado pela embarcação com necessidade a bordo, ou pelo MRCC/CODU;
<u>Ações a desenvolver:</u> - Coordenar a evacuação médica com MRCC, CODU e a embarcação com o ferido, obter informação do ferido a evacuar; - Equacionar condições de mar, ponderar emprego de meio aéreo, a confirmar-se o desembarque por embarcação, prever local de desembarque; - Equacionar necessidade de informar familiares, prever apoio psicológico; - Antes de empenhar SR do ISN coordenar a necessidade de embarcar equipa INEM; <u>APCs e parceiros:</u> - ISN, AHBV, INEM, Forças Armadas (FFAA).		

ANEXO

GRELHA DE CARACTERIZAÇÃO DE CENÁRIOS E DE ALARMES

Grelha de alarmes do Cenário 4 – Evacuação médica de embarcação

1º Alarme, “deteção”		2º Alarme, “deteção”		3º Alarme, “apoio”		4º Alarme, “apoio”		Alarme Especial	
ISN SR	Portimão	Ambulância	AHBV	Heliporto	Marinha			Helicóptero	FFAA
Médico	INEM	Viatura	PM						
Coordenação	MRCC								

ANEXO

GRELHA DE CARACTERIZAÇÃO DE CENÁRIOS E DE ALARMES

Cenário 5 – Incêndio em embarcação

Designação	Área	Descrição do cenário
Incêndio em embarcação;	Na área marítima da Capitania do Porto de Portimão, podendo com grande probabilidade acontecer em infraestruturas portuárias e marinas;	Alerta dado pela embarcação com incêndio a bordo, ou pelo MRCC. Poderá também ter origem em alguém que está a ver o incidente a partir de terra.
<u>Ações a desenvolver:</u> - Coordenar meios de apoio e socorro à embarcação, prever a evacuação médica com MRCC, CODU de eventuais feridos a bordo; - Prever local de desembarque; - Equacionar necessidade de informar familiares, prever apoio psicológico; - Prever cenário de poluição marítima âmbito Plano Mar Limpo, em área portuária prever empenhamento de meios de combate a incêndios e barreiras de contenção para prevenção de poluição; <u>APCs e parceiros:</u> - ISN, AHBV, INEM, DCPM DMS, APS Algarve, Doca Pesca, Marinas, Forças Armadas (FFAA).		

ANEXO

GRELHA DE CARACTERIZAÇÃO DE CENÁRIOS E DE ALARMES

Grelha de alarmes do Cenário 5 – Incêndio em embarcação

1º Alarme, “deteção”		2º Alarme, “deteção”		3º Alarme, “apoio”		4º Alarme, “apoio”		Alarme Especial	
ISN SR	Portimão	Viatura	PM	Lanças	Marinha	Infraestrutura	Marinas	Helicóptero	FFAA
Médico	INEM	SR	AHBV	Ambulância	AHBV	DCPM	DMS		
Coordenação	MRCC	SR ISN	Lagos	Ambulância	INEM				
Embarcações Pesca e MTs	Local			Combate Incêndios	AHBV				

ANEXO

GRELHA DE CARACTERIZAÇÃO DE CENÁRIOS E DE ALARMES

Cenário 6 – Queda de Veículo à água

Designação	Área	Descrição do cenário
Queda de veículo à água;	Na área marítima da Capitania do Porto de Portimão, poderá com maior probabilidade acontecer em áreas portuárias, marinas, ria de Alvor e a montante da ponte ferroviária no rio Arade;	Alerta dado por alguém que está a ver ou viu o acidente a partir de terra;
<u>Ações a desenvolver:</u> - Coordenar meios de apoio e socorro à embarcação com o CREPCA; - Meios de socorro com capacidade de desencarceramento e mergulho, prever equipa GMF para eventuais medidas de polícia no local; - Prever empenhamento de grua para retirar o veículo, notificar proprietário ou seguradora; - Equacionar necessidade de informar familiares, prever apoio psicológico; - Prever cenário de poluição marítima âmbito Plano Mar Limpo, em área portuária prever empenhamento de meios de combate a incêndios e barreiras de contenção para prevenção de poluição; <u>APCs e parceiros:</u> - ISN, AHBV, INEM, DCPM DMS, PM GMF, Forças Armadas (FFAA).		

ANEXO

GRELHA DE CARACTERIZAÇÃO DE CENÁRIOS E DE ALARMES

Grelha de alarmes do Cenário 6 – Queda de Veículo à água

1º Alarme, “deteção”		2º Alarme, “deteção”		3º Alarme, “apoio”		4º Alarme, “apoio”		Alarme Especial
ISN SR	Portimão	Viatura	PM	Lanças	Marinha	Recursos	SMPC	
SR	AHBV	VOCI	AHBV	Ambulância	AHBV			
Coordenação	MRCC	EMERG	AHBV	Ambulância	INEM			
Embarcações Pesca e MTs	Local			DCPM	DMS			

ANEXO

GRELHA DE CARACTERIZAÇÃO DE CENÁRIOS E DE ALARMES

Cenário 7 – Colisão entre embarcações

Designação	Área	Descrição do cenário
Colisão entre embarcações;	Em toda a área marítima da Capitania do Porto de Portimão, com maior probabilidade junta a costa, na área das Grutas de Benagil, junto à Marina de Albufeira e no interior do Porto de Portimão, no rio Arade;	Alerta dado pelas embarcações sinistradas, ou por embarcações próximas;
<u>Ações a desenvolver:</u> - Coordenar meios de apoio e socorro à embarcação, prever a evacuação médica com MRCC, CODU de eventuais feridos a bordo; - Empenhar embarcações nas proximidades para prestar apoio; - Prever remoção de embarcações, empenhamento de mergulhadores e serviço de reboque; - Prever eventual cenário de poluição marítima âmbito Plano Mar Limpo, derivada do acidente; <u>APCs e parceiros:</u> - ISN, AHBV, INEM, DCPM DMS, EMERG, Forças Armadas (FFAA).		

ANEXO

GRELHA DE CARACTERIZAÇÃO DE CENÁRIOS E DE ALARMES

Grelha de alarmes do Cenário 7 – Colisão entre embarcações

1º Alarme, “deteção”		2º Alarme, “deteção”		3º Alarme, “apoio”		4º Alarme, “apoio”		Alarme Especial
ISN SR	Portimão	EMERG	AHBV	Lanças	Marinha	Recursos	SMPC	
SR	AHBV	Perito	CP	Ambulância	AHBV			
Coordenação	MRCC	EMERG	Operadores	Ambulância	INEM			
Embarcações Pesca e MTs	Local			DCPM	DMS			

ANEXO

GRELHA DE CARACTERIZAÇÃO DE CENÁRIOS E DE ALARMES

Cenário 8 – Desmoronamento de Arriba

Designação	Área	Descrição do cenário
Desmoronamento de arriba;	Na área marítima da Capitania do Porto de Portimão, nas áreas João de Arens, Praia do Barranco das Canas até à Praia da Rocha, no Município de Portimão, em todo o Município de Lagoa, e no Município de Albufeira, em toda a zona de areal da Praia de Santa Eulália até à praia da Falésia;	Alerta dado por utente na praia próximo do desmoronamento.
<u>Ações a desenvolver:</u> - Coordenar meios de apoio e socorro com o CREPCA; - Isolamento do local com apoio FSS e SMPC; - Equacionar cenário multi-vítima; <u>APCs e parceiros:</u> - ISN, ISN UBs, AHBV, INEM, SMPC, FSS.		

ANEXO

GRELHA DE CARACTERIZAÇÃO DE CENÁRIOS E DE ALARMES

Grelha de alarmes do Cenário 8 – Desmoronamento de arriba

1º Alarme, “deteção”		2º Alarme, “deteção”		3º Alarme, “apoio”		4º Alarme, “apoio”		Alarme Especial	
Viatura TT	ISN	Ambulância	AHBV	PCO	SMPC	Recursos	SMPC	Helicóptero	FFAA
ISN	UBs	Ambulância	INEM	Ambulância	AHBV				
Viatura TT	PM	Recursos	CREPCA	Ambulância	INEM				
				Viatura TT	FSS				

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PORTIMÃO

PLANO DE SALVAMENTO MARÍTIMO

PSM

